



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – ITEM 01 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELLE EPP.**

**Processo nº 159/2019**

**Pregão nº01/2017**

**Contrato nº 05/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº. 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, residente e domiciliado na rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Monte Mor/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.276.029/0001-05, IE nº 146.484.410.112, sediada na rua Maria Curupaiti, nº 441, Sala 5002 DT, Vila Ester, São Paulo/Capital, neste ato representada por seu único sócio Sr. LUCAS DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 47.898.951-9 SSP/SP, CPF nº 403.562.338-55, residente e domiciliado na rua Batista da Mata, nº 74, Santana, São Paulo/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA I** - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de locação de veículo sem limite de quilometragem, do seguinte carro e quantidade:

ITEM 01 – PREGÃO Nº 01/2017		
Qtd	Descrição do veículo locado	Tipo e Marca
01	Veículo de passeio na cor prata, preto ou branco, porte executivo, 05 lugares, 04 portas, combustível flex, motor no mínimo 1.8- 143 cavalos, procedência nacional, câmbio automático, direção hidráulica, cinto de segurança central e traseiros três pontos, ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores motorista/passageiro com ajustes elétrico, kit multi mídia, bancos revestidos parcialmente em couro, alarme, mínimo air bag duplo, freio a disco ABS, rodas no mínimo 16 polegadas, porta malas com no mínimo 450 litros de capacidade, tanque de combustível no mínimo 57 litros, ano mínimo 2016.	Corolla, Toyota



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA II** – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 05/2017, por mais doze meses, a contar de 07 de março de 2019.

## **DO VALOR**

**CLAUSULA III** – O valor mensal do veículo continuará sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelos doze meses.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA IV** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA V**– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 1º de Março de 2019.

## **CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
WALTON ASSIS PEREIRA - PRESIDENTE**

## **CONTRATADA**

**MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP  
LUCAS DOS SANTOS MARTINS – PROPRIETÁRIO**